



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO

ESTADO DO CEARÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2026

**DISPÕE SOBRE O ADIAMENTO
EXCEPCIONAL DA SESSÃO ORDINÁRIA
PREVISTA PARA O DIA 24 DE SETEMBRO
DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO, Estado do Ceará, por sua presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, especialmente pelo art. 35, II, “a”, e considerando o disposto no art. 107;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Baixo vem enfrentando, há aproximadamente quatro dias, problemas no fornecimento de energia elétrica em suas instalações, em decorrência de falha na rede externa de distribuição;

CONSIDERANDO que, em razão da referida ocorrência, o prédio da Câmara não dispõe de fornecimento regular e integral de energia elétrica, havendo alimentação de fase apenas em determinados ambientes, enquanto outras salas e dependências permanecem sem energia;

CONSIDERANDO que a irregularidade no fornecimento compromete o adequado funcionamento dos equipamentos, sistemas, iluminação e demais recursos necessários à realização regular e segura das atividades legislativas e da sessão plenária;

CONSIDERANDO que o problema decorre da rede externa de fornecimento de energia elétrica, de responsabilidade da concessionária ENEL, já tendo a ocorrência sido devidamente comunicada à empresa para adoção das providências necessárias, sem que, até o presente momento, tenha sido realizado o conserto;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de assegurar condições adequadas de funcionamento, publicidade, transparência e regularidade dos trabalhos legislativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica excepcionalmente adiada a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Baixo prevista para esta quinta-feira, 24 de setembro de 2026, em razão da impossibilidade material de utilização regular e integral das instalações desta Casa Legislativa, decorrente dos problemas no fornecimento de energia elétrica descritos neste Ato.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO ESTADO DO CEARÁ

Art. 2º A sessão de que trata o artigo anterior fica transferida para a próxima quinta-feira, dia 1º de outubro de 2026, às 17h, no Plenário da Câmara Municipal de Baixo, preservando-se, tanto quanto possível, a pauta e as matérias previstas para apreciação na sessão ora adiada.

Art. 3º A Secretaria da Câmara adotará as providências necessárias para dar imediata ciência deste Ato aos Vereadores, servidores e demais interessados, promovendo também sua publicação e divulgação pelos canais oficiais do Poder Legislativo.

Art. 4º Persistindo a irregularidade no fornecimento de energia elétrica, serão adotadas pela mesa diretora as providências administrativas e regimentais cabíveis, com a devida comunicação aos membros desta Casa Legislativa.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Baixo - CE, 24 de setembro de 2026.

Severina Berto da Silva

SEVERINA BERTO DA SILVA

Presidente em Exercício da Mesa Diretora